

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Cimento Portland (CP-II 50 KG), Cal liga, Cal para pintura, Barra de ferro redondo, Tijolo comum (Tijolinho), e Tijolo de Cerâmica – 08 furos (alvenaria de vedação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	124.001.099	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/4" (6.3 MM X 12 M) - Fabricado em metal (Aço CA-50) e tem acabamento nervurado, com comprimento de 12 metros e conta com bitola de ferro que tem 6,3 mm;	Unid.	200
2	124.001.102	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/16" (8.0 MM X 12 M) - Fabricado em metal (Aço CA-50) e tem acabamento nervurado, com comprimento de 12 metros e conta com bitola de ferro que tem 8 mm;	Unid.	200
3	119.001.036	CAL LIGA - ORIGINAL (20 KG) - A Cal Liga original é uma adição mineral para argamassas de cimento. Tem a função de contribuir para a melhor trabalhabilidade da massa, além de auxiliar a aderência, coesão e durabilidade das massas de assentamento e reboco, composta de carbonato de cálcio e magnésio;	Unid.	200
4	122.001.016	CAL P/ PINTURA (08 KG) - Composta de hidróxidos de cálcio e magnésio, ideal para pintura de guias e sarjetas (caiação);	Unid.	2.500
5	119.001.048	CIMENTO PORTLAND - CP-II (50 KG) - Composto de silicatos de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filler carbonático e baixa adição de escória de alto-forno, podendo ser aplicado em argamassas de assentamento de blocos e tijolos, revestimento, reboco, emboço, massa de regularização, contrapiso, calçadas, concreto convencional, concreto simples e concreto armado;	Unid.	3.000
6	119.001.163	TIJOLO COMUM (TIJOLINHO) – Tijolo cerâmico, medindo aproximadamente: 5 cm X 9 cm X 19 cm;	Unid.	20.000
7	119.001.164	TIJOLO DE CERÂMICA - 08 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) – Tijolo cerâmico medindo aproximadamente: 9 cm X 19 cm X 19 cm.	Unid.	40.000

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.



1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Trajano dos Santos, s/n, entre o cemitério Memorial Park e Substação da Elektro, das 7hs às 11hs e das 12hs até às 16hs no Departamento de Serviços Públicos, a serem recebidos pelos seguintes servidores: Anderson Ferreira Campos (Fiscal), e-mail: anderson.campos@treslagoas.ms.gov.br ; Henrique Canisso Maia (Suplente); e-mail: henrique.canisso@treslagoas.ms.gov.br, conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição desses materiais se faz necessário nas atividades realizadas pela equipe da SEINTRA e Departamento de Serviços Públicos; na manutenção dos logradouros públicos, substituição de grelha de boca de lobo, manutenção de calçadas, canteiros centrais, construção de tampa de boca de lobo, rejunte de tubos de concreto para drenagens, construção de dissipador de saída de água dos pisciões e de manutenções em pontes de concreto;

2.2. O Departamento de Serviços Públicos executa serviços de manutenção de bocas de lobo, calçadas, canteiros centrais, tampas de poços de visitas, construção e pintura de guias e sarjetas, logradouros públicos, manutenção nas redes de drenagem em geral e pisciões (casa de máquinas, alambrados, calçadas, coberturas entre outros;

2.3. A equipe de Departamento de Trânsito realiza manutenção e instalação de semáforo nos cruzamentos da cidade, instalação de placas de identificação, manutenção de canteiro e praças da cidade e instalação de ponte de passagem;

2.4. O objetivo desta aquisição será para manter o município de Três Lagoas – MS, com as manutenções de ruas, avenidas, estradas, pontes, todos em dia, visando um bom funcionamento e conforto para os usuários/municípios;

2.5. As necessidades de adquirir esses insumos para dar continuidade nas manutenções acima citadas, que serão executadas através de mão de obra própria da equipe da SEINTRA e seus departamentos, visando sempre as melhorias dos espaços públicos, para melhor qualidade de vida aos moradores do município;



2.6. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição será abordada neste instrumento é composta por Cimento Portland (CP-II 50 Kg), Cal liga, Cal para pintura, Barra de ferro redondo, Tijolo comum (tijolinho) e Tijolo de cerâmica – 08 furos (alvenaria de vedação);

3.2. Através do fornecimento buscamos realizar um serviço de qualidade para a população, desta forma solicitamos que as empresas participantes do certame, tenha requisitos apropriados para ofertar ao município insumo de excelente qualidade, e preço compatível com o mercado;

3.3. O objetivo desta aquisição será para manter o município de Três Lagoas – MS, com as manutenções/reparo de vias públicas, manutenção de calçadas, canteiros centrais, construção de bocas de lobo, rejunte de tubos de concreto para drenagens, manutenção de dissipadores dos piscinões, manutenção em pontes de concreto, pintura de guias e sarjetas, todos em dia, visando um bom funcionamento e conforto para os usuários/municípios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais,



estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Três Lagoas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega itens é de 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 [dez] dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com julgamento por Item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 10.01.15.451.0002-1005.000

Fonte: 1.709.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO EM IMÓVEIS

Ficha: 563

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **SILVANA FONTES BAZAN**
Data: 20/06/2024 09:28:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVANA FONTES BAZAN

COORDENADOR DE GESTÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS

Servidor responsável pelo Termo de Referência



Aprovado por:

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por OSMAR DIAS PEREIRA (CPF 190.148.038-00), em 20/06/2024 - 15:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.trreslagoas.ms.gov.br/documento/documento/Assinado/32319>. Folha 7 de 7

